



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.570

De 06 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que segundo o Decreto Estadual nº 41.142, de 02 de abril de 2021, os últimos dados divulgados mostram um cenário de declínio lento e gradativo nas internações no sistema de saúde do Estado, como também no Município de Campina Grande, permitindo, assim, a reabertura de algumas atividades, sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuar a contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que reconheceu e decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, ratificado pelo Decreto Estadual nº. 41.053 de 23 de fevereiro de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para mantermos a situação sob controle, é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar, mais uma vez, seus índices de internação;

CONSIDERANDO que boa parte dos empreendimentos comerciais do Município de Campina Grande já funcionam dentro dos critérios técnicos de desinfecção estabelecidos nos sucessivos Decretos Municipais com a fiscalização intermitente do PROCON Municipal e dos Agentes locais da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado da Paraíba, de nº. 41.142 de 02 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38, do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

D E C R E T A .

Art. 1º. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo o ensino ser realizado de maneira remota, até posterior deliberação, a ser adotada a partir de reunião realizada pelo Município de Campina Grande com os órgãos de controle, autoridades sanitárias, representantes de pais e alunos, e das categorias profissionais envolvidas.

§ 1º. No período compreendido entre 07 de abril de 2021 a 21 de abril de 2021, as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º. As escolas e instituições privadas de ensino infantil, ensino fundamental I (séries iniciais) e ensino fundamental II (séries finais) poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis.

§ 3º As escolas de idiomas, os cursinhos preparatórios, os cursos técnicos e os cursos pré-vestibulares poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, bem como fica autorizado o funcionamento de ambientes de cabine de estudos, seguindo os protocolos sanitários.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde realizará testagens e inquéritos epidemiológicos, em ciclos quinzenais, específicos para o setor da educação, conferindo transparência aos resultados para o devido acompanhamento de eventual impacto nos dados da pandemia da COVID-19, decorrente do retorno presencial ou híbrido da atividade educacional.

Art. 2º. Ficam autorizadas as aulas práticas em laboratórios e os estágios supervisionados nas instituições de ensino superior na cidade de Campina Grande.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput*, ficam restritas ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade das salas de aula e outros ambientes escolares.

Art. 3º. No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratarem de *atividade essencial* que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 1,5 m.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando os cuidados e protocolos preventivos.

Art. 4º. Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até 10 (dez) horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos sanitários.

Parágrafo único. Não se submetem ao horário estabelecido no caput deste artigo os mercados, supermercados e hipermercados varejistas e atacadistas, panificadoras, farmácias, oficinas mecânicas, *petshops* e lojas de material de construção.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 06 de abril de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

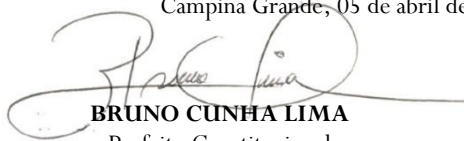
PORTARIA Nº 0611/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear MARLICLEIDE LEITE DE FARIAS, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-a na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CAMPINA GRANDE – PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Coordenação do Orçamento Participativo de Campina Grande – PB, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à escolha para delegados e conselheiros, conforme estabelece as normas para os preenchimentos das vagas, bem como, convocando todos os interessados à participar do referido processo de seleção, a ser realizado no dia 11/04/2021 na sede da SECULT (Secretaria de Cultura), onde esta estabelecida a comissão do orçamento participativo, situada na Rua: Santa Clara, s/n, Centro, desta Cidade.

O Processo Seletivo ocorrerá democraticamente, sendo dividido em 2 turnos (manhã e tarde) e por regiões, obedecendo todos os protocolos de higiene e segurança contra o COVID – 19, conforme cronograma de trabalho abaixo discriminado:

Turno: Manhã

I. Das 08:00 às 10:00 acontecerá a escolha dos delegados e conselheiros das regiões I, II, III, IV.

II. O credenciamento (inscrição) para estas regiões ocorrerá das 08:00 às 08:30.

III. Das 10:00 às 12:00 acontecerá a escolha dos delegados e conselheiro, V, VI, VII, VIII.

IV. O credenciamento (inscrição) destas regiões ocorrerá das 10:00 às 10:30.

Turno: Tarde

I. Das 13:00 às 15:00 acontecerá a escolha dos delegados e conselheiros das regiões IX, X, XI, XII.

II. O credenciamento (inscrição) para estas regiões ocorrerá das 13:00 às 13:30.

III. Das 15:00 às 17:00 acontecerá a escolha dos delegados e conselheiros das regiões XIII, XIV, XV, XVI.

IV. O credenciamento (inscrição) para estas regiões ocorrerá das 15:00 às 15:30.

Não será admitida em nenhuma hipótese o credenciamento das regiões após os horários previamente definidos neste edital.

Os candidatos que desejem concorrer aos cargos descritos neste Edital, deverão apresentar como documento essencial ao credenciamento Cópias de Identidade, fazendo-se comprovar com a apresentação do documento original, e comprovante de residência atualizado.

Reforça-se que não se admitirá o credenciamento do candidato, sem a apresentação das documentações exigidas neste edital.

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.007/2021. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT 12.000 BTUS, PARA ATENDIMENTO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR** R\$ 4.462,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2009 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDENCIO ASFORA e ABÍLIO ALVES DA SILVA NETTO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE MARÇO DE 2021.

GILBRAN GAUDENCIO ASFORA

Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021/SAD

DISPÕE SOBRE AS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições de legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a emissão das manifestações jurídicas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. As manifestações jurídicas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, passam a reger-se por esta Portaria.

CAPÍTULO I DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 2º. As manifestações jurídicas da Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração serão formalizadas por meio de:

- I - parecer;
- II - nota;
- III - informação;
- IV - cota; e
- V - despacho.

Parágrafo único. A manifestação jurídica deverá ser aprovada pelo Coordenador da Assessoria Jurídica ou seu substituto.

DO PARECER

Art. 3º. O parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa que exijam aprofundamento, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento.

Parágrafo Único. Os pareceres adotados ou aprovados pelo Coordenador da Assessoria Jurídica terão numeração seqüencial e exclusiva.

DA NOTA

Art. 4º. A manifestação jurídica será elaborada sob a forma de nota quando se tratar de hipótese anteriormente examinada e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado.

§ 1º. A nota dispensa a descrição da consulta, o histórico dos fatos, o sumário das questões a elucidar e a demonstração do raciocínio jurídico desenvolvido.

§ 2º. Do embasamento jurídico da nota deverá constar simples referência aos dispositivos da legislação aplicável, ao parecer respectivo, à obra doutrinária consultada e à fonte jurisprudencial.

DA INFORMAÇÃO

Art. 5º. A informação será produzida quando se tratar da prestação de subsídios solicitados para a defesa judicial do Município ou de autoridades públicas.

DA COTA

Art. 6º. Quando se tratar de resposta a diligência ou a requisição, que não exija fundamentação jurídica expressa, ou de

complementação da instrução de processo, será cabível a adoção da cota, impressa ou lançada à mão, no próprio expediente, assinada pelo autor nos casos dos processos físicos.

DO DESPACHO

Art. 7º. O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao Coordenador da Assessoria Jurídica ou seu substituto para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados, assumirão o caráter de manifestação jurídica da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

Art. 8º. O despacho será lançado seqüencialmente à manifestação jurídica, ou, caso necessário, em documento à parte, podendo apresentar o seguinte conteúdo:

I - aprovação, quando a manifestação jurídica for aprovada na sua totalidade, podendo acrescer informações pertinentes ao conteúdo relevante da manifestação;

II - aprovação parcial, quando o responsável pelo despacho discordar de parte da manifestação jurídica, caso em que deverá indicá-la expressamente e resolver a questão jurídica objeto da divergência; e

III - rejeição, quando a manifestação jurídica não for aprovada.

Parágrafo único. O despacho poderá conter, ainda, informações complementares ao parecer, à nota, à informação ou à cota, inclusive com as instruções sobre o encaminhamento do assunto, bem como a revisão ou a menção a manifestações anteriores.

CAPÍTULO II DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS NÃO APROVADAS

Art. 9º. Caso o superior hierárquico não aprove a manifestação jurídica emitida, poderá solicitar o seu reexame ou emitir manifestação própria.

§ 1º. Quando, após o reexame, for constatada a insuficiência da manifestação jurídica suplementar, a matéria deverá ser apreciada pelo Coordenador da Assessoria Jurídica, ou seu substituto, que emitirá manifestação em substituição ao não aprovado.

§ 2º. Considera-se insuficiente a manifestação jurídica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados; e

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão.

Art. 10. A manifestação jurídica não aprovada integrará os autos, mediante a consignação da sua não aprovação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As regras estabelecidas nesta Portaria aplicam-se, no que couber, às manifestações jurídicas do procedimento contencioso.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campina Grande, 06 de abril 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 135/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 14.334/2021;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ELIAS DA SILVA LUZ**, mat. **10400**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura para o Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de março de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.039/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.039/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: para Implantação E Suporte De Sistemas Informatizados De Licitação Para Utilização Na Secretaria Municipal De Assistência Social– até 31 de dezembro de 2021, em razão da empresa **WR ARQUIVO DIGITAL LTDA – ME**, com CNPJ: 26.573.863/0001-41, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.40**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 15 de Março de 2021.

JOELMA MARTINS DO SANTOS
Secretária de Assistência social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.046/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.046/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e WR ARQUIVO DIGITAL LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** contratação de empresa

especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados de LICITAÇÃO para utilização na Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.039/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** JOELMA MARTINS DOS SANTOS e WELLINGTON CARLOS CÂMARA GALDINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2021.

JOEMA MARTINS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.027/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030 | 3390.39 | 1111. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.08.028/2020/ SECOB/PMCG e **TOMADA DE PREÇO nº 015/2020/SECOB/PMCG**. **PARTES:** Ecol - Engenharia e Construções Ltda. **Objeto Contratual:** Reforma do Prédio da Secretaria de Administração localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nr 692 centro e a Reforma do Telhado do Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na rua Dr. João Moura, nr 528,bairro São José no município de Campina Grande/Paraíba, **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor de R\$ 71.567,05(setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e cinco centavos, ao valor original de contrato que era de R\$ 181.740,72(cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta Reais e setenta e dois centavos), passando esse para R\$ 253.307,77(duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete Reais e setenta e sete centavos) .**DOTAÇÃO:FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**15 451 1025 1010.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.**FONTE DE RECURSOS:**1001.**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**4850 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

fulcro no art. 65, I, “A” E “B”, II E § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque/Miguel Figueiredo Maia. Data de assinatura: 06 de abril de 2021.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Após Visita ao acesso do Condômino Campina Residence, a comissão criada decide por receber a obra descrita abaixo, incorporando ao conjunto de ruas do município, ficando a construtora Rocha Cavalcante responsável por cobrir a garantia de 5 anos, após essa data:

Pavimentação em Paralelepípedo:	4.026,15m ²
Calçada em bloco Intertravado:	1.846,87m ²
Rotatória em bloco Intertravado:	223.06m ²

Em anexo (**ANEXO 1**) segue projeto e fotos , o qual foram fiscalizados em loco pelos membros da comissão formada para tal fim, que assinam atestando o recebimento.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

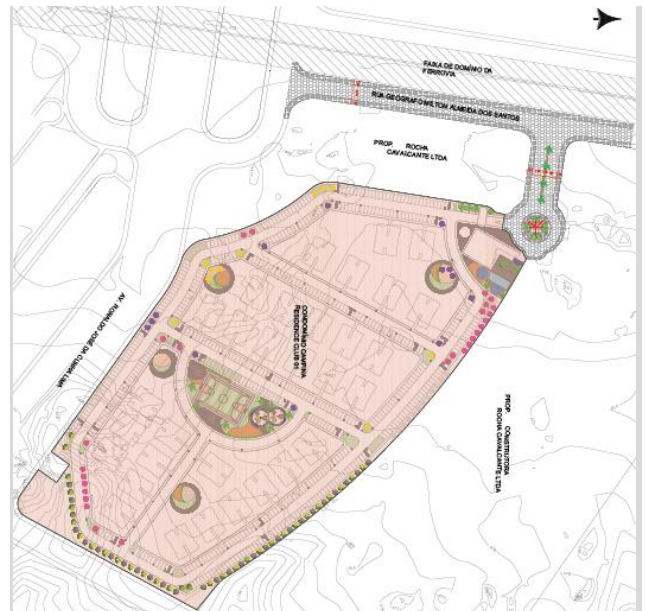
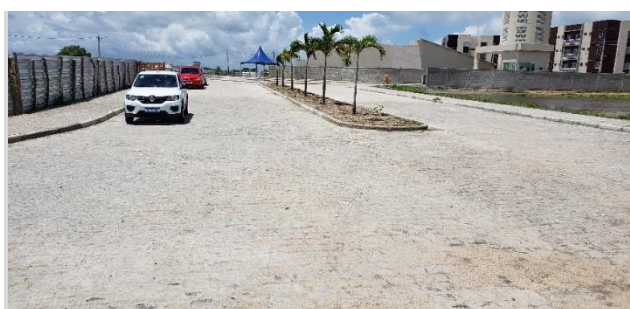
RAFAEL GOMES LEITE
 Matrícula Nº 26132

DANILO BARROS CAMBOIM
 Matrícula Nº 25516

ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO
 Matrícula Nº 26348

ANEXO 1

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS



SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 (PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2021/SEAD/PM/CAMPINA GRANDE-PB)

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, respeitada os termos do **PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2021/SEAD/PM/CAMPINA GRANDE-PB**, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Eletrônico, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 163.391,30 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); COM A PESSOA JURÍDICA: NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 31.265,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102; 10.122.2001.2112; 10.302.1010.2104 – ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS: 1214 e 1211.

Campina Grande, 15 de Março de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
 Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.154/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.154/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AQUISIÇÃO DE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 14FR E SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 12FR E 14FR, PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB POR 60 DIAS – COVID-19. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: CIRURGICA MEDICALI COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 19.820.637/0001-52, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 33.550,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214.

Campina Grande, 16 Março de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.179/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.179/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.948.769/0002-01 NO VALOR DE R\$ 163.255,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**; CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 16 Março de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.192/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.192/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **AGRESTE COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 34.382.790/0001-39 , NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.153,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**, CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2109- AÇÕES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES . ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1001.

Campina Grande, 04 Março de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.193/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.193/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, CARNES, PEIXES, FRANGOS E FRIOS PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **ALMIR ZECA DA SILVA, CNPJ Nº 41.136.029/0001-82 NO VALOR DE R\$ 485.200,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.302.1010.2102 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL 10.301.1009.2099 – AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).

Campina Grande, 05 Março de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.194/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.194/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NElfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda CNPJ Nº 70.097.530/0011-57 NO VALOR DE R\$ 18.057,60 (DEZOITO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA CNPJ , NO VALOR DE R\$ 84.930,80 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDIUCOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 28.167.665/0001-03 NO VALOR DE R\$ 14.934,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. **ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)**

Campina Grande, 10 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.196/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.196/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MONITORES LCD E COMPUTADORES PARA CONTRIBUIR NA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **DAYANNA WALESKA LIMA CAVALCANTI** CNPJ Nº **06.015.103/0001-01** NO VALOR DE R\$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS

**EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PROPRIO)**

Campina Grande, 05 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.198/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.198/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO **AQUISIÇÃO DE CUMPRIMENE 250MG, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 60 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: ADRIANO LUIS FREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº 0012.011.020.796-4** EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **AGILE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.697.594/0003-10, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.186,43 (OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 17 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.199/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.199/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AQUISIÇÃO DE VOLIBRIS 10MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 60 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: RAQUEL ERNESTO CORDEIRO SOUZA. PROCESSO Nº 0012012125.039-15.0001 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS**

ESPECIAIS LTDA CNPJ N° 13.759.813/0001-01, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 26.179,20 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 17 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.200/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.200/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS: TESTE RT-PCR PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/OPB POR 90 DIAS. COVID-19”**. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA, CNPJ N° 35.439.728/0001-07 NO VALOR DE R\$ 513.000,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 17 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.210/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.210/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS**

E GRADES DE FECHAMENTO COM SUA RESPECTIVA ESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA CNPJ N° 18.694.073/0001-96 NO VALOR DE R\$ 294.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214

Campina Grande, 17 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.211/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.211/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE HOME CARE (CUIDADOS ASSISTIDOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE N° 0823409-14.2019.8.15.0001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: SANDRQA CRISTINA LACERDA SANTOS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **TRANSVIDA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO EIRELI CNPJ N° 17.927.970/0001-30 NO VALOR DE R\$ 163.782,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211**

Campina Grande, 24 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.212/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.212/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONÓSES E VETORES DURANTE O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **AGRESTE COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 34.382.790/0001-39 NO VALOR DE R\$ 271.300,00 (DUZENTOS E SETENTA E HUM MIL E TRZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.305.1012.2109- AÇÕES DO CENTRO DE ZONÓDES E VETORES. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1001**

Campina Grande, 17 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.213/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.213/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGIA DE ANGIOPLÁSTIA DE MEMBRO INFERIOR, COM VISTA A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0835016-60.2020.8.15.0001 DO TRIBUNAL DER JUSTIÇA DFA PARAIBA, 1ª VARA DA FRAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: GABRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **INSTITUTO NEURO CARDIOVASCULAR DE CAMPINA GRANDE LTDA CNPJ Nº 14.497.909/0001-01, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.050,00 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 22 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.216/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.216/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA1,65MM X 25MM, TUBO 30CM, ASAS FIXAS, BACH EYE, SORCAL 9020MG/G ENVELOPE 30G, VOLUVEN 6% 500ML, INDICADOR BIOLÓGICO 24/48HRS E SABONETE LÍQUIDO BEBÊ 250ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 NO VALOR DE R\$ 100.459,40 (CEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 24 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

**HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.004/2021**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 016/2021/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de mobiliário, para atender às necessidades desta Secretaria; RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.004/2021, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9105/2021, encerrando-se**

com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Emilly Indústria e Comércio de Móveis Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, com valor total de R\$ 8.082,00 (Oito mil e oitenta e dois reais), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

**PROCESSO Nº 1818/2021
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAB INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA LTDA. CNPJ/CPF: 24.684.159/0001-30. ENDEREÇO: ROD BR 316, S/N. BAIRRO: PLANALTO. MUNICÍPIO: ARARIPINA UF: PE. ATIVIDADE LICENCIADA: SUPRESSÃO VEGETAL E LIMPEZA DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, NOS LOTES 01 (52.491,54 m2), 02 (37.362,57 m2) E 03 (36.831,73 m2) COM ÁREA TOTAL DE 126.682,87 m2 LOCALIZADA NA QUADRA A DO LOTEAMENTO ALUÍSIO CAMPOS III, NESTA CIDADE.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Requerer junto a SESUMA autorização de qualquer modificação ou ampliação no projeto;
- 3) Comunicar a SESUMA, a conclusão dos serviços autorizados, para fins de fiscalização;
- 4) O não cumprimento das condicionantes constantes desta Autorização acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;
- 5) Manter esta Autorização em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 6) A concessão da presente Autorização não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 7) Esta Autorização só terá validade após a sua publicação.

IV – Esta Autorização é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme processo nº 1818/2021 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 31 de março de 2021.

VENCIMENTO: 31/03/2022

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento conforme as Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanístico;
3. Utilizar telas de proteção ou outros meios de umidificação que evitem ou diminuam a poluição atmosférica (poeira) quando da realização dos serviços com a utilização de máquinas e equipamentos;
4. Cumprir os parâmetros ambientais vigentes referentes à poluição atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes;
5. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SESUMA/COMEA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
6. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Autorização Ambiental acarretará no cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 006/2019**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E EMPRESA AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 00.059.307/0001-68. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE MARÇO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada afim de fornecer serviço de veiculação e publicação de editais em páginas e portais de notícias e de publicidades no **PORTAL CORREIO DA PARAÍBA**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CNB – CENTRAL DE NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA - R\$ 5.000,00.**

Campina Grande - PB, 02 de Abril de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de aquisição de material de limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00017/2021 - 22.03.21 - LPK LTDA - R\$ 1.932,30; CT Nº 00018/2021 - 22.03.21 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 15.184,60; CT Nº 00019/2021 - 22.03.21 - MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 975,00; CT Nº 00020/2021 - 22.03.21 - FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E - R\$ 8.925,00; CT Nº 00021/2021 - 22.03.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.853,10; CT Nº 00022/2021 - 22.03.21 - MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139 - R\$ 10.500,00; CT Nº 00023/2021 - 22.03.21 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - R\$ 875,00; CT Nº 00024/2021 - 22.03.21 - R T COSTA FELICIANO - R\$ 3.163,70; CT Nº 00025/2021 - 22.03.21 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 648,00; CT Nº 00026/2021 - 22.03.21 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 462,50.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de fornecer serviço de veiculação e publicação de editais em páginas e portais de notícias e de publicidades no **PORTAL CORREIO DA PARAÍBA**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da STTP 33.90.40.99 – 1001 – Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até 05/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00027/2021 - 05.04.21 - CNB - CENTRAL DE NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA - R\$ 5.000,00.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2021. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 05 de abril de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2021, às 08:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÁGUA DESTILADA, ADITIVOS E FILTROS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 05 de abril de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB